



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Segunda-feira • 23 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 1417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Laelson Luis Ferreira Bispo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKU3MUNFQUY2MUE4MTGXQT

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ Nº 13.828.397/0001-56

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FIANÇEIRO AO CONTRATO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira/BA, no uso das suas atribuições, e, principalmente, em obediência ao Princípio da Autotutela, torna pública para conhecimento dos interessados a revogação da Publicação do primeiro termo aditivo de prazo e reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato nº 003/2022, celebrado com a empresa **GESTCON ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EIRELI.**, CNPJ Nº **25.213.068/0001-80**, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço www.cachoeira.ba.gov.br/site/diariooficial, publicado no dia 20 de janeiro de 2023, na Edição 6- ano XVI- nº 1415, referente ao objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS BEM COMO GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS, ABRANGENDO A ALTERAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E RESCISÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA – BAHIA**, tornando sem efeito, a referida publicação, em função de fato superveniente, devidamente, comprovado. 23/01/2023. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022 PARA A CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS OU RECURSOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO, ASSIM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR O MUNICÍPIO PERANTE O CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIA – CAUC, CADIN, SIAFI E SICON PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA – BAHIA.** Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2023 até 04/01/2024. Valor Global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.01. Atividade: 2013. Elemento 339035/ 339034, Fonte 1500. Contratada: **MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, CNPJ Nº **39.357.950/0001-03.** Data: 04/01/2023. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.